

o efeito pelos Serviços Académicos e assinadas pelos membros do júri.

Artigo 11.º

Reapreciação de provas

Os interessados poderão requerer a reapreciação da prova específica, por escrito e devidamente fundamentada. O requerimento deverá ser dirigido ao presidente do júri, entregue nos Serviços Académicos no prazo de oito dias úteis a contar da data de afixação das classificações da prova específica, e sujeito a emolumentos constantes do anexo II.

Artigo 12.º

Efeitos e validade

1 — As provas específicas são válidas por um período de cinco anos.

2 — No período de validade das provas referido no número anterior, o candidato apenas terá de ser avaliado nas outras duas componentes, designadamente a entrevista e a análise curricular, mantendo-se, para efeitos de classificação final, a classificação da prova específica.

3 — Caso o candidato pretenda melhorar a classificação da prova específica, poderá repetir todo o processo, prevalecendo a melhor nota, para efeitos de obtenção da classificação final.

4 — Cada indivíduo pode candidatar-se anualmente a três cursos, inscrevendo-se para realização de uma, duas ou, no máximo, três provas específicas diferentes.

5 — As provas têm exclusivamente efeito para o acesso ao ensino superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, não lhes sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

6 — Os candidatos aprovados nas provas ficam sujeitos às regras de acesso ao ensino superior estabelecidas no Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, e pelo Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 854-A/99, de 4 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1081/2001, de 5 de Setembro.

Artigo 13.º

Mudança de curso e transferência

A mudança ou transferência de curso dos alunos que tenham ingressado no ensino superior através das provas de avaliação definidas no presente Regulamento realiza-se nos termos gerais da lei e do regulamento interno dos referidos regimes.

Artigo 14.º

Certificação

1 — Pela realização das provas de avaliação, são emitidos dois tipos de certidões, sujeitos a emolumentos constantes do anexo II:

- Da realização e classificação da prova específica;
- Do resultado final da avaliação.

2 — Da comparência em cada uma das provas poderá ser emitido documento comprovativo.

Artigo 15.º

Emolumentos

Pela inscrição nas provas de avaliação são devidos emolumentos, a aprovar anualmente pelo reitor da Universidade de Évora.

Nota. — A título excepcional, o prazo para apresentação de candidaturas à realização das provas de avaliação para acesso e ingresso no ensino superior no ano lectivo de 2006-2007 decorrerá de 2 a 15 de Maio de 2006.

21 de Junho de 2006. — O Reitor, *Jorge Araújo*.

ANEXO I

Provas específicas de ingresso para cada uma das licenciaturas

Licenciaturas	Provas
Arquitectura	Geometria Descritiva.
Arquitectura Paisagista	Biologia ou Desenho.
Artes Visuais	Desenho ou Geometria Descritiva.
Biologia	Biologia.
Bioquímica	Matemática ou Química.
Ciências do Ambiente	Química ou Biologia.
Ciências Físicas	Física.

Licenciaturas	Provas
Economia	Matemática ou Economia.
Educação Física e Desporto	Biologia + pré-requisitos.
Educação de Infância	Português.
Enfermagem	Biologia e Psicologia + pré-requisitos do grupo A.
Engenharia Agrícola	Matemática ou Biologia.
Engenharia Civil	Matemática.
Engenharia Geológica	Matemática.
Engenharia Informática	Matemática.
Engenharia Mecatrónica	Matemática.
Engenharia Zootécnica	Biologia ou Matemática.
Ensino Básico (1.º Ciclo)	Português.
Estudos Portugueses e Espanhóis	Português ou Espanhol.
Estudos Teatrais	Prova escrita (Dramaturgia, História do Teatro, Teoria Teatral).
Filosofia	Filosofia.
Geografia	Geografia.
Gestão	Economia.
História	História.
Línguas Estrangeiras Aplicadas	Português.
Matemática e Ciências da Computação.	Matemática.
Medicina Veterinária	Biologia ou Química.
Música	Prova de aptidão vocacional específica.
Psicologia	Psicologia.
Química	Química.
Sociologia	Português.
Turismo	Português.

ANEXO II

Tabela de emolumentos das provas de avaliação de capacidade para frequência de cursos da Universidade de Évora dos maiores de 23 anos

- Inscrição por prova específica — € 40.
- Pedido de reapreciação de provas (*) — € 20.
- Certidão da realização e classificação da(s) prova(s) — € 10.
- Certidão do resultado final da avaliação — € 10.

(*) A quantia será devolvida em caso de provimento do pedido.

Serviços Administrativos

Aviso n.º 10 404/2006

Anulação de concurso

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 14 de Julho de 2006, sob proposta da presidente do conselho do Departamento de Psicologia, devido à não aprovação da proposta do mestrado integrado em Psicologia pela Direcção-Geral do Ensino Superior, foi anulado o concurso documental para recrutamento de um assistente estagiário para a área de Psicologia do Desenvolvimento e Psicologia da Educação, aberto pelo edital n.º 257/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2006.

7 de Setembro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 19 476/2006

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 14 de Junho de 2006, foi o Doutor Vicent Arnaud Rochery nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro do pessoal docente da Universidade de Évora, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2006.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado pelo candidato, o conselho científico da área departamental de Ciências Exactas regista o seguinte:

Reunido o conselho científico da área departamental de Ciências Exactas, tendo em conta o parecer n.º 3/96 da PGR, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 3 de Abril de 2000, foi sub-